



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

EMENTA: *Disciplina o funcionamento e a gestão da Rádio Universitária 820 AM da Universidade Federal de Pernambuco.*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando:

- o disposto no art. 20, inciso XIII, do Estatuto da Universidade;
- que a Rádio 820 AM é vinculada ao Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU);
- a necessidade de equacionar o funcionamento e a gestão da Rádio 820 AM com os princípios da comunicação pública, da formação profissional e ética de discentes e da pesquisa e inovação.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O funcionamento da Rádio Universitária 820 AM da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Na operação da Rádio Universitária 820 AM será observado o estabelecido no Estatuto, no Regimento Geral da UFPE e no Regimento do Núcleo de Rádio e TV Universitárias (NTVRU).

**CAPÍTULO II
DO NOME DA RÁDIO**

Art. 2º Em homenagem ao seu fundador, a Rádio Universitária AM 820 será denominada Rádio Universitária Paulo Freire.

**CAPÍTULO III
DA MISSÃO DA RÁDIO**

Art.3º A Rádio Universitária Paulo Freire tem por missão a formação profissional dos discentes dos cursos do Departamento de Comunicação Social do Centro de Artes e Comunicação do Campus Recife (Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Rádio, TV e Internet; e Cinema e Audiovisual) e do curso de graduação em Comunicação Social do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Parágrafo único. A Rádio Universitária Paulo Freire será uma rádio-escola e congregará as quatro dimensões da Universidade: ensino, extensão, pesquisa e gestão.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS DA RÁDIO

Art. 4º A Rádio Universitária Paulo Freire terá como compromisso seguir os princípios da comunicação pública; da participação social; da laicidade; e, da pesquisa e inovação, visando a uma formação profissional e ética com alto nível de excelência e a um profícuo diálogo entre a Universidade e os diversos segmentos da sociedade, na perspectiva do fortalecimento da cidadania e da democracia.

CAPÍTULO V DA GESTÃO

Art. 5º A Rádio Universitária Paulo Freire é vinculada ao NTVRU, que responde à Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT), e ficará sob a gestão do Departamento de Comunicação Social da UFPE (campus Recife) e assessoria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

Art. 6º A gestão da Rádio Universitária Paulo Freire será exercida pela equipe formada por:

I – Coordenador Geral e Pedagógico: responsável pela gerência da rádio; por cuidar das articulações entre as diversas instâncias da UFPE e da sociedade civil; pela gestão de pessoal; pela organização do trabalho da Equipe Gestora; pela atuação da rádio como escola e como laboratório, atuando na organização e supervisão de atividades de formação.

II - Coordenador de Programação: responsável pela gestão dos conteúdos, pela programação e acompanhamento dos programas, bem como pela difusão em redes sociais.

III - Coordenador Operacional: responsável pelo funcionamento e acompanhamento técnico-operacional da rádio.

IV - Assessor da PROEXC: responsável pela articulação das atividades da rádio com as ações de extensão da UFPE e acompanhamento das chamadas públicas para recebimento de propostas de programas da comunidade acadêmica e da sociedade civil. O cargo será ocupado por servidor técnico-administrativo ou docente que integre a PROEXC durante a vigência do mandato da Equipe Gestora, sendo indicado pelo Coordenador Geral e submetido à aprovação do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura.

§ 1º As funções de coordenação mencionadas no *caput* podem ser exercidas por servidor oriundo do:

I – Departamento de Comunicação Social;

II - Curso de graduação em Comunicação Social do Núcleo de Design e Comunicação do Centro Acadêmico do Agreste;

III - Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias.

§ 2º As funções exercidas pelos coordenadores serão contabilizados na composição de sua carga horária de trabalho, equivalente à função de coordenação de graduação, conforme a Resolução Nº 01/88.

Art. 7º Os integrantes da Equipe Gestora terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º Os coordenadores serão escolhidos mediante processo eleitoral regulamentado pelo Pleno do Departamento de Comunicação Social, que disciplinará no mínimo o prazo e as condições de inscrições de interessados, a forma de votação e de apuração do resultado.

§ 2º Os nomes dos coordenadores escolhidos pelo Departamento de Comunicação Social serão enviados à direção do NTVRU para designação no prazo de 07 (sete) dias úteis.

§ 3º Em caso de desistência e/ou impedimento de cumprimento do mandato por parte de um membro da equipe gestora, o mesmo será substituído a partir da escolha da unidade a que pertence.

CAPÍTULO VI DOS CONTEÚDOS

Art. 8º Os conteúdos que vão compor a programação da Rádio Paulo Freire terão três origens:

I - conteúdos produzidos nas disciplinas e projetos do Departamento de Comunicação Social, do curso de Comunicação Social do Núcleo de Design e Comunicação (CAA) e do NTVRU;

II - conteúdos produzidos pela comunidade acadêmica e sociedade civil e selecionados por meio de chamadas públicas para recebimento de propostas de programas;

III - conteúdos oriundos da inserção da emissora em redes de veiculação de rádios universitárias, comunitárias e/ou públicas.

CAPÍTULO VII DO FINANCIAMENTO

Art. 9º O financiamento da Rádio Universitária Paulo Freire será feito por meio de recursos da UFPE, projetos aprovados em editais públicos e apoios culturais em conformidade com a Portaria Normativa nº 11, de 27 de agosto de 2015.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pela Equipe Gestora, cuja deliberação será submetida à aprovação do pleno do Departamento de Comunicação Social (DCOM) e da direção do NTVRU.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

HOMOLOGADA NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Presidente:

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -**